



PODER JUDICIÁRIO  
São Paulo

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

Aos oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, nos autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em que **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ITAÍ, PARANAPANEMA, AVARÉ – SICOOB CREDICERIPA** move contra **GILBERTO BARBOSA DA SILVA ME E OUTROS**, Processo nº. **1002558-78.2015**, que tramita pelo **CARTÓRIO DA 2ª. VARA CÍVEL**, em cumprimento ao r. mandado expedido nos autos supra mencionado, procedi a avaliação determinada do seguinte bem:

**"33% (TRINTA E TRÊS PORCENTO) DO LOTE Nº 02 DA QUADRA "C" DO LOTEAMENTO "JARDIM BOTÂNICO", PERTENCENTE A EXECUTADA EMILYN ROWE BARBOSA DA SILVA, SITUADO NESTA CIDADE DE AVARÉ-SP, FAZENDO FRENTE PARA A RUA FRANCISCO PEREIRA LEITE SOBRINHO, Nº. 250, MEDINDO 14,00 METROS; PELO LADO DIREITO, DE QUEM DA REFERIDA RUA OLHA PARA O IMÓVEL, CONFRONTA COM O LOTE Nº 03, MEDINDO 25,00 METROS; PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 01, MEDINDO 25,00 METROS; E, PELOS FUNDOS COM O SISTEMA DE LAZER "K", MEDINDO 14,00 METROS, ENCERRANDO A ÁREA DE 350,00 METROS QUADRADOS, MATRICULADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ SOB Nº. 63.782, CADASTRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SOB Nº. 4.548.002.000, TODO MURADO, COM UM PORTÃO PARA A ENTRADA DE VEÍCULOS, EXISTINDO NO REFERIDO IMÓVEL UMA ÁREA DE GARAGEM COBERTA POR TELHAS E COM ESPAÇO PARA DOIS VEÍCULOS; NOS FUNDOS DO LOTE HÁ UM QUARTO PEQUENO, UTILIZADO COMO DEPÓSITO, UMA CHURRASQUEIRA E UMA PISCINA INSTALADA NO IMÓVEL, SENDO 71,00 M<sup>2</sup> O TOTAL DA EDIFICAÇÃO, CONFORME DADOS OBTIDOS NO SETOR DE CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL"**

SENDO A AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL ESTIMADA EM R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINCOENTA MIL REAIS), (VALOR OBTIDO PELA MÉDIA DAS PESQUISAS EFETUADAS EM ALGUMAS IMOBILIÁRIAS DESTA CIDADE), ESTIMO O VALOR DA PARTE PENHORADA (33%) EM R\$ 83.333,33 (OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

DO QUE PARA CONSTAR, LAVREI O PRESENTE AUTO QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADO.

Pedro dos Santos Callado

Oficial de Justiça

Matrícula TJSP nº. 99.402-2